



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO**

ATA N.º 17/2020

Processo TRT-PR-DC 0001920-37.2020.5.09.0000

Às nove horas do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte, na sala de audiências de Dissídio Coletivo do CiscoWebex Meetings, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **Célio Horst Waldraff**, presentes a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, **Viviane Dockhorn Weffort**, e os servidores, Thiago Alves da Fonseca Machado (Analista Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Adriana Carneiro de Almeida (Assessoria da Vice-Presidência), Ivanete Pires dos Santos (Assessoria Econômica), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitantes:

- 1 - Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda.
- 2 - Cidade Verde Transporte Rodoviário Ltda.

Suscitado:

Sindicato dos Motoristas Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas, Passageiros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO

Urbanos, Motoristas, Cobradores, de Intermunicipal, Interestadual de Turismo e Anexos de Maringá – SINTTROMAR

Terceiros Interessados:

Município de Maringá

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR

Presente a primeira suscitante (**Cidade Canção**), representada pelo Senhor Antônio Sebastião Alberto Crepaldi, Administrador Executivo, RG n. 6.079.340 SSP/SP, acompanhado pelos advogados Dr. Márcio Ariovaldo Felício Garcia, OAB/PR 27.116, Moacyr Correa Neto, OAB/PR 27.018 e Fabiano José Moreira, OAB/PR 36.426.

Presente a segunda suscitante (**Cidade Verde**), representado pelos Sr. Armando Roberto Jacomelli, RG n. 13.928.820 SSP/SP, Administrador, acompanhado pelos advogados Dr. Márcio Ariovaldo Felício Garcia, OAB/PR 27.116, Moacyr Correa Neto, OAB/PR 27.018, e Fabiano José Moreira, OAB/PR 36.426.

Presente o suscitado (**SINTTROMAR**), representado pelos Sr. Emerson Luiz Viana Silva, RG n. 83537698, acompanhado pelos advogados Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, OAB/PR 22.372 e André da Silva, OAB/PR 59.298.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO

Presente o Município de Maringá, representado pelo Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, Sr. José Gilberto Purpur, acompanhando pelos procuradores Fernanda Leite Allegrin e Pedro Junqueira Valias Meira, OAB/PR.

Audiência iniciada às 09h00.

Tentativas de conciliação inexitosas, não obstante os debates travados.

Abre-se o prazo de cinco dias ao Sindicato para pronunciamento e cinco dias sucessivo para as empresas.

Pelo Ministério Público do Trabalho foi requerido que o Juízo reconsidere os percentuais deferidos para o contingente de trabalhadores nos horários normais e horários de pico, vinculados neste último caso aos 70% já considerados e, em outras condições, a outros percentuais que considere razoáveis. Requer, ainda, que o Poder Público Municipal adote uma posição mais atuante, inclusive fazendo uma consulta junto ao Tribunal de Contas Estadual, para fazer algum tipo de concessão para a solução do Dissídio e da Greve.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO

Tendo em vista que os percentuais de frota circulante admitidos na inicial são de 65% da empresa TCC e 74% da empresa Cidade Verde, requer, portanto, que o percentual de 70% do contingente de funcionários seja proporcionalmente aplicável aos termos da frota circulante, é o que requerem o Sindicato e o Ministério Público do Trabalho.

No mesmo prazo acima aberto, as empresas vão se pronunciar a respeito desta questão.

O Sindicato requer a reconsideração por parte do Juízo quanto à liminar deferida, o que será examinado oportunamente.

Em seguida, ao MPT para Parecer.

Após, distribua-se o processo para a Seção Especializada.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista a forma remota de realização e o acompanhamento pelo sistema.

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO

Audiência encerrada às 10h24.

Célio Horst Waldruff
Desembargador Vice-Presidente

Viviane Dockhorn Weffort
Representante do Ministério Público do Trabalho